



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP
01009-905
Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6064.2022/0000643-0

3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 6064.2022/0000643-0
Contrato: 08/2022/SMDDET
Objeto Contratual: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatório predial às unidades da Prefeitura do Município de São Paulo - Grupo 2 (Oeste).
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDDET
Contratada: Desintec - Serviços Técnicos Ltda
Vigência Contratual: 20/07/2022 a 20/07/2026
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência contratual
Fundamentação: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Secretário, Senhor **Rodrigo Hayashi Goulart**, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **DESINTEC - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 58.408.204/0001-46, situada na Rua Carneiro da Cunha, 1196 - Saúde, São Paulo - SP, CEP 04144-001, neste ato representada por seu Sócio, Senhor **José Aparecido Soares de Campos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.***.***-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ***.926.848-**, doravante designada

apenas **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, se estendendo até **20/07/2026**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor da contratação é de R\$ 821,80 (oitocentos e vinte e um reais).

2.2. O reajuste de preço, nos termos da Cláusula Quarta do contrato em epígrafe será concedido quando da publicação do índice IPC-FIPE para o mês de referência, e será formalizado por meio de Termo de Apostilamento.

2.3. As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.122.3024.21003.3.90.39.0000.1.500.9001

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 08/2022/SMDDET**.

3.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, na data da assinatura.

RODRIGO HAYASHI GOULART

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

JOSÉ APARECIDO SOARES DE CAMPOS

Desintec - Serviços Técnicos LTDA

TESTEMUNHAS:



JOSE APARECIDO SOARES DE CAMPOS
usuário externo - Cidadão
Em 25/06/2025, às 07:57.



Rodrigo Hayashi Goulart
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Em 01/07/2025, às 19:54.



Paloma de Carvalho Lima
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 02/07/2025, às 08:35.



Pedro Henrique Souza e Marques
Assessor(a) Técnico(a) I
Em 02/07/2025, às 09:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128126756** e o código CRC **329ABCDF**.